



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*117/2022

I-PARECER TÉCNICO

Processo Eletrônico nº: 004/22

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO/ MENOR PREÇO 009

Finalidade: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

II- OBJETIVO

Consiste esse processo licitatório na modalidade pregão eletronico, com menor preço proposto, a fim de futuras e possíveis aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as demandas e necessidades, do fundo municipal de saúde, e da unidade básica de saúde e seus anexo, do município de Crixás do Tocantins. .

Assim sendo foi firmado um contrato com as empresas vencedoras do certame as quais foram homologadas em 15 de dezembro do corrente ano conforme extrato de homologação conforme os dispositivos de lei art.43, VI da lei Federal nº 8.666/93 conforme proposta nº 12463.6760001/1220 em conformidade com a legislação em vigor e atualizada.

As empresas homologadas e vencedoras por itens e menor preço firmaram contrato para fornecimento de eventual aquisição desse materiais permanentes, são elas (01 LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELLIME/ 02 BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALARES

EIRELLI/ 03 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-EPP/ 04 LODRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PREODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI/ 05 CE CARVALHO COMERCIAL -EPP/ 06 CMED DISTRIBUIDORA LTDA/ 07 A.A.Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOD MEDICOS E HOSPITALARES EIRELLI/ 08 CENTRO OESTE COMERCIO DE IMP. E EXP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA/ 09 K.S.EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI) sendo assim o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Crixas do Tocantins firmou contrato com as empresas citadas para eventual aquisição de matérias permanentes constantes na solicitação

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no PPA vigente 2.022.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias - Consta na LDO vigente /22

Lei Federal 8.666/93: inc-III do parágrafo único do art 26.

Lei nº 10.520/2002 e lei complementar de nº-123/2006.

Justificativas de preços - artigos 7º § 2º inciso II & 40 § 2º na lei de licitações.

Dotação orçamentaria: 10.301.1018.2195/4.4.90.52/1601.0000.00000/1.631.0000.00003.

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo nº 24.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas analises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser 'atendidas para eficácia do processo.

V - RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, sem ressalvas.

Crixás do Tocantins 19 de dezembro de 2.022

Robinson Araújo Carvalho

Rebison Aratio Carvalho
Secretario Municipe Controle Interno
Carvalho
Carvalho Controle Interno

Robbin Araújo Carvano 005/2021 Contrato Liberado Robinan Araújo Carvalho 005/2021

Despesa Liberada Robison Araújo Carvalho